



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.570, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro aos atletas do Município para participação de Competições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais.

Dr. Vito Ardito Lerario, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos financeiros aos atletas, de todas as modalidades esportivas, residentes no Município, que venham a participar de competições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais.

Art. 2º Os incentivos financeiros poderão ser concedidos nos valores a seguir:

- I-** Até 70 (setenta) UFMPs para eventos regionais, estaduais ou nacionais
- II-** Até 140 (cento e quarenta) UFMPs para eventos internacionais.

Parágrafo único. Os incentivos financeiros somente poderão ser utilizados para custear gastos com inscrição, transporte, alimentação e hospedagem, relativos ao atleta para o evento esportivo.

Art. 3º Caberá a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer a análise quanto ao evento, a representação do Município e a disponibilidade orçamentária para a concessão do incentivo de que trata o art. 1º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Caberá ao atleta requerer o auxílio, informando descrição detalhada do evento no qual participará, constando data, local e os valores necessários para participação.

Parágrafo único. A prestação de contas do valor recebido dar-se-á mediante apresentação de notas fiscais das despesas, comprovante de inscrição e de efetiva participação no evento, resultado auferido no qual participou.

Art.5º. As despesas decorrentes desta Lei onerarão a dotação orçamentária da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, dotação 339048.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 08 de outubro de 2013.




Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



Cleber Bianchi
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em
08 de outubro de 2013.



Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos